



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

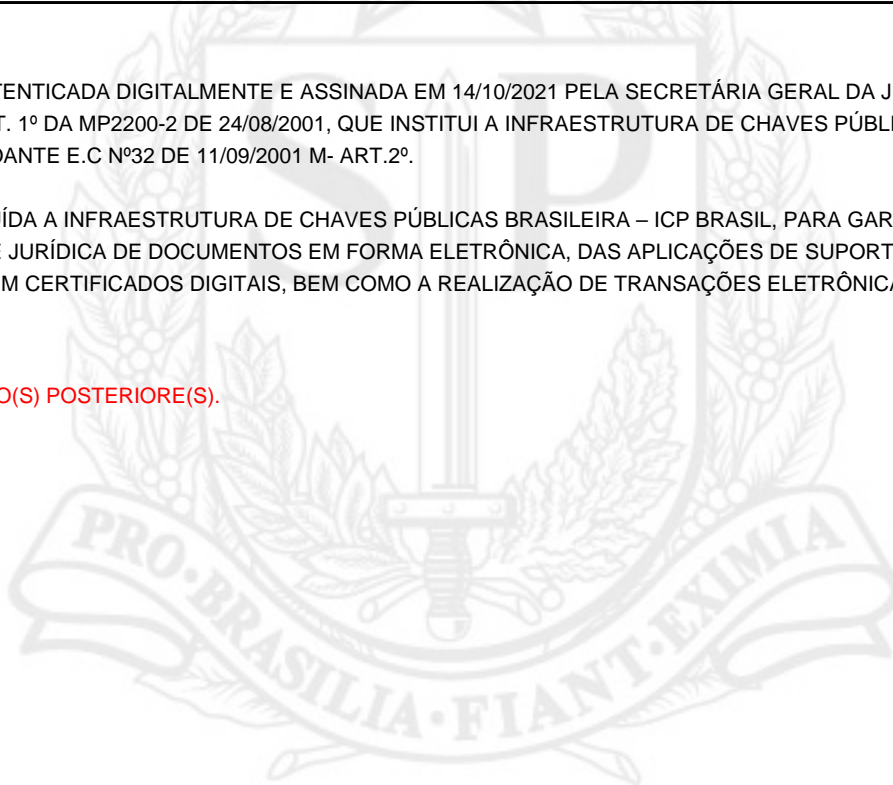
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300578325	CNPJ 26.656.958/0001-29	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300578325	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:58:17	CÓDIGO DE CONTROLE 160421924
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

701 00 21

HNM

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.940.727/21-3

CONTROLE INTERNET
029986174-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituiu por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Padre Joao Manuel	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO Ap.121	CEP 01411-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30782531	EMAIL mf@francavilla.adv.br
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 1	CNPJ - SEDE 26.656.958/0001-29	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO (CAPA) NOME: Mateus Contêa de Assis Fonseca (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. D.O.C. 1/1
ASSINATURA: <i>Mateus Contêa de Assis Fonseca</i> DATA: 15/06/2021			

JUC
PS 327
São
30 SET
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP PS 327 - SAESP São Paulo 30 SET, 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 06 OUT 2021 DEFERIDO 1ª TURMA Vogal Relator Vogal Revisor Vogal Paula Mora Galhardo RG 84.850.566-8 Vogal
--	--	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1)	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 478.716/21-7

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 3530057832-5

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP

OBSERVAÇÕES:

07 OUT 2021

SED

0605(147829)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300578325 em 07/10/2021 da empresa TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A, protocolado sob o nº 0940727213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 160421924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA
07/10/21

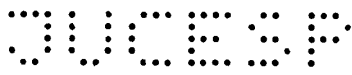
US

TREZLUZ
12 01 70

Ti *[assinatura]*
ER



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300578325 em 07/10/2021 da empresa TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A, protocolado sob o nº 0940727213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 160421924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

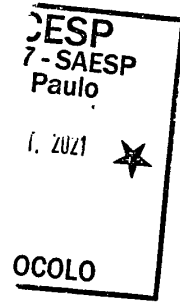


**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

NIRE 35230291162

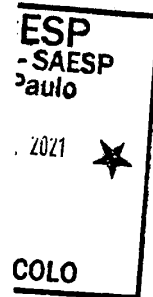
CNPJ/MF Nº 26.656.958/0001-29

*(em transformação do tipo societário para Sociedade Anônima de
Capital Fechado)*



Pelo presente instrumento, as partes:

- 1. LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 5.487.161-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.475.178-07, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000;
- 2. LUCIANA XAVIER JUNQUEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.099.804-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.571.898-92, residente e domiciliada à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000;



únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESP sob o NIRE 35230291162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.958/0001-29, com sede na Alameda Casa Branca, nº 806, 1º andar, Conj. 11, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01.408-000; e

- 3. FERNANDO PAOLIELLO JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.139.807-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 020.249.518-30, residente e domiciliado na Rua Luciana Mara Ignácio nº 975 – Apto.231, Bosque das Juritis, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-635;

resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade de acordo com as seguintes deliberações:

- (i.)** Os sócios decidem alterar a sede da sociedade, que será transferida para a Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000

- (ii.) Os sócios, de comum e pleno acordo, por transformar o tipo societário da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado;
- (iii.) Em virtude da transformação do tipo societário, os sócios decidem por alterar a denominação social da sociedade para **Trezluz Administradora de Bens S/A**;
- (iv.) Em consonância com o disposto acima, os sócios, agora acionistas, decidem pela conversão do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, até então representado por **540.298 (quinhentas e quarenta mil duzentas e noventa e oito) quotas** com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, portanto, **R\$ 540.298,00 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais)**, representado por **540.298 (quinhentas e quarenta mil duzentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas** sem valor nominal, nos termos do Boletim de Conversão anexo da presente ata (**ANEXO I**);
- (v.) Os acionistas declaram que o capital social anterior, na monta de R\$ 540.298,00 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais), encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente, não obstante, decidem aumentar o capital social da sociedade em **R\$ 1.538.945,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, mediante a subscrição de 360.199 (trezentas e sessenta mil e cento e noventa e nove), novas ações nominativas sem valor nominal, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações da Trezluz Administradora de Bens S/A (**ANEXO II**).
- (vi.) Por força do aumento acima aprovado, o capital social da sociedade passará de R\$ 540.298,00 (quinhentos e quarenta mil e duzentos e noventa e oito reais) para R\$ 2.079.243,00 (dois milhões, setenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais), representado por 900.497 (novecentas mil, quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- (vii.) Ainda por decisão unânime dos acionistas, foram eleitos para ocupar os 02 (dois) cargos de Diretoria da companhia (i.) o **Sr. Luiz Antonio Junqueira Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 5.487.161-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.475.178-07, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000 e (ii.) a **Sra.**

JUCESP

Luciana Xavier Junqueira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.099.804-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.571.898-92, residente e domiciliada à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000

(viii.) Por fim, os acionistas consolidam o Estatuto Social conforme redação do instrumento anexo **(ANEXO III)**.

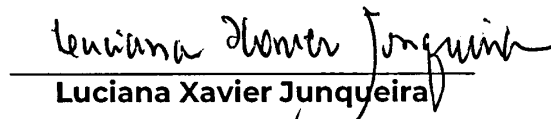
Declaração: Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 15 de junho de 2021

Quotistas/Acionistas:



Luiz Antônio Junqueira Filho



Luciana Xavier Junqueira

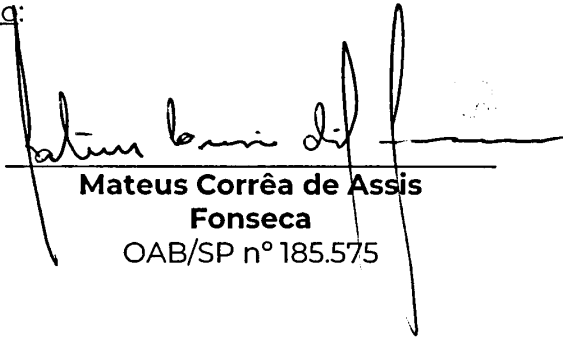


Fernando Paoliello Junqueira

Página 3 de 13

JUCESP
07 10 21

Visto do Advogado:


Mateus Corrêa de Assis
Fonseca
OAB/SP nº 185.575

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
478.716/21-7



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530057832-5

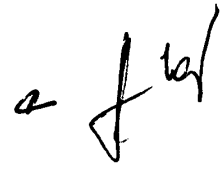


JUCESP

JUCESP

JUCESP

JUCESP
07 OUT 2021
SEDE



JUCESP
07 10 21

Rua Tabapuã, 81, Conj. 73/74, Itaim Bibi
São Paulo - SP, 04.533-010
+ 55 (11) 3709.2531
www.francavilla.adv.br

FRANCAVILLA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., registrada na JUCESP sob o NIRE 35230291162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.958/0001-29, com sede na Alameda Casa Branca, nº 806, 1º andar, Conj. 11, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.408-000, representado por seu sócio **LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 5.487.161-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.475.178-07, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP 01.411-000

OUTORGADOS: ENRICO FRANCAVILLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 172.565 e no CPF/MF sob nº 256.135.648-50, **MATEUS CORRÊA DE ASSIS FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 185.575-A e no CPF/MF sob nº 646.175.726-00, **LUIZ ALFREDO ANGELICO SOARES CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 166.420 e no CPF/MF sob nº 273.435.348-23, **TIAGO LUIZ DE MOURA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, **RICARDO SENISE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 317.231 e no CPF/MF sob nº 336.687.308-65, **EDUARDO COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da cédula de identidade RG nº 52.898.832-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 460.871.228-42, **MARIANA RONDON GIOVANELLA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da cédula de identidade nº 59.793.334-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 456.089.908-89, todos integrantes do escritório **FRANCAVILLA, ASSIS FONSECA, SOARES CABRAL E ALBUQUERQUE ADVOGADOS**, registrado na OAB/SP sob nº 11.293, estabelecido na Rua Tabapuã, 81, 7º andar, Conj. 73/74, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-010, e endereço eletrônico em acp@francavilla.adv.br.

PODERES OUTORGADOS: Os poderes especiais para representar a OUTORGANTE perante (a.) a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - , inclusive para emitir, assinar por meio físico ou digital, requerer, apresentar quaisquer documentos, Capas, formulários, incluindo-se eventual declaração de viabilidade, além de cadastros referentes a alterações posteriores, e perante (b.) a Receita Federal do Brasil - RFB -, para realizar consultas, cadastros e, em especial, mas não se limitando a, emitir e assinar o Documentos Básico de Entrada (DBEs); enfim, os necessários poderes para a prática dos atos indispensáveis à perfeita consecução do presente instrumento. O presente mandato tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da data, sendo vedado o seu substabelecimento, total ou

parcial. O presente mandato tem prazo determinado de 06 (seis) meses, contados da presente data, sendo vedado o seu substabelecimento, total ou parcial.

Av. Nove de Abril, 4407 - Vila Paulista
Bela Vista - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém o
original apresentado. dou fé.
S. PAULO - SP

TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CELIA DOURADO BATISTA
EDMILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$. 7,00



8



JUCESP
07 10 21

J - SP
Pinho Izidoro
Esignada

4º Tab.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

[Handwritten Signature]
TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
(p. Luiz Antonio Junqueira Filho)

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
 AVENIDA NOVE DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3050-9161
 Tabelão: OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelão: TADEU CARLOS SALES COSTA

RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
 LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO
 São Paulo, 29 de setembro de 2021.
 Em test. da Verdade. P. 134

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO - Escrevente
 Vlr: R\$ 6,75. C: 6530932 Selos(s): 1038AB-816994
 Válido somente com o selo de Autenticidade

TABELÃO - SP
Francisca de Pinho Izidoro
Escrevente Esignada

113456
FIRMA 1
 S11038AB0816994

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
 Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que contém com o
 original apresentado, ficou fé

S. PAULO SP 29 SET. 2021

- TADEU CARLOS SALES COSTA
 - BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
 - FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 - ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
 - EDNILSON MUNES DA SILVA
- Valor pago pelo ato R\$ 3,00

UNICO SELO DE
AUTENTICIDADE

113456
AUTENTICAÇÃO
 AU1038BF0044529


JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Mateus Corrêa de Assis Fonseca, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 78.023, expedida em 12/06/2013; e CPF nº 646.175.726-00, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento apresentado é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

Cópia, frente e verso, em 02 (duas) páginas, da Carteira da OAB/MG sob o nº 78.023 de Mateus Corrêa De Assis Fonseca; e

São Paulo, 29 de setembro de 2021



Mateus Corrêa de Assis Fonseca
OAB/MG 78.023



Declaração

Eu, LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 5.487.161-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 005.475.178-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Padre Joao Manuel, 1100, apto.121, Cerqueira Cesar, SP, São Paulo, CEP 01411-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO
RG: 5.487.161-X

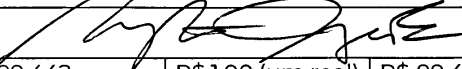
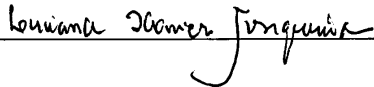
TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A

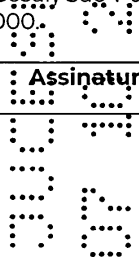
ANEXO I

Boletim de Conversão de Quotas em Ações da Trezluz Administradora de Bens S/A

Boletim de Subscrição por conversão do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, com o valor total de R\$ 540.298,00 (quinhentas e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais), anteriormente representado por 540.298 (quinhentas e quarenta mil e duzentas e noventa e oito) quotas para 540.298 (quinhentas e quarenta mil duzentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma entre os acionistas:

Acionista	Ações Subscritas	Preço Pago por Ação em Reais (R\$)	Valor Total	Valor integralizado na presente data
LUÍZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 5.487.161-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.475.178-07, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000	440.856 (quatrocentas e quarenta mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 440.856,00 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)	R\$ 440.856,00 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

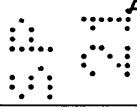
Assinatura do Subscritor				
LUCIANA XAVIER JUNQUEIRA , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.099.804-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.571.898-92, residente e domiciliada à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01.411- 000.	99.442 (noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e duas) ações	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 99.442,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)	R\$ 99.442,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)
Assinatura da Subscritora				

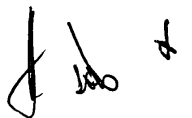


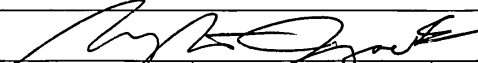
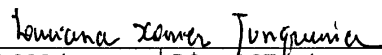
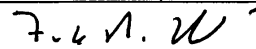

ANEXO II

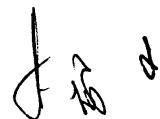
Boletim de Subscrição de Ações da TrezluZ Administradora de Bens S/A

Boletim de Subscrição de novas ações totalmente integralizadas em moeda corrente, totalizando R\$ 1.538.945,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), mediante a emissão de 360.199 (trezentas e sessenta mil e cento e noventa e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma entre os acionistas:

Acionista	Ações Subscritas	Preço Pago por Ação em Reais (R\$)	Valor Total	Valor integralizado na presente data
 LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 5.487.161-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.475.178-07, residente e domiciliado à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000	144.467 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações	R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 384.736,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)	R\$ 384.736,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)



Assinatura do Subscritor				
LUCIANA XAVIER JUNQUEIRA , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.099.804-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.571.898-92, residente e domiciliada à Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01.411-000.	35.633 (trinta e cinco mil, seiscentas e trinta e três) ações	R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)	R\$ 384.736,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)	R\$ 384.736,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)
Assinatura da Subscritora				
FERNANDO PAOLIELLO JUNQUEIRA , brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.139.807-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 020.249.518-30, residente e domiciliado na Rua Luciana Mara Ignácio nº 975 – Apto.231, Bosque das Juritis, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-635.	180.099 (cento e oitenta mil e noventa e nove) ações	R\$ 4,27 (quatro reais e vinte sete centavos)	R\$ 769.473,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais)	R\$ 769.473,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais)
Assinatura do Subscritor				



ESTATUTO SOCIAL DA TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A

**Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - Sob a denominação de **Trezluz Administradora de Bens S/A** fica constituída uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Rua Padre João Manoel, nº 1100, Ap. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.411-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar e manter filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A companhia tem por objeto a administração de bens móveis e imóveis próprios e a participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

**Capítulo II
Capital Social e Ações**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de **R\$ 2.079.243,00 (dois milhões, setenta e nove mil e quarenta e três reais)**, representado por **900.497 (novecentas mil, quatrocentas e noventa e sete)** ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e poderá ser aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação dos diretores, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Único - Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação dos diretores, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. Os diretores fixarão as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Artigo 7º - Em caso de aumento do capital social por subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, os acionistas terão direito de preferência para subscrição, na forma da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - O prazo para o exercício do direito de preferência é fixado em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de anúncio no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação dos diretores, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no art. 30 da Lei 6.404/76 e disposições regulamentares aplicáveis.

Capítulo III Diretoria e Administração

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 02 (duas) pessoas naturais.

Artigo 10 - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Companhia, necessários a que se realize integralmente o objeto social.

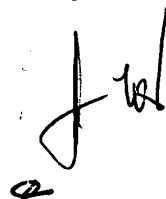
Artigo 11 - A sociedade será representada mediante a assinatura isolada de qualquer um dos diretores.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais.

Artigo 12 - As deliberações serão tomadas por unanimidade entre os Diretores.

Capítulo IV Assembleias Gerais

Artigo 13 - Os acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, em Assembleia Geral, no quadrimestre seguinte ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem o interesse e/ou negócios sociais.



Parágrafo Único - As assembleias gerais serão convocadas na forma prevista em lei, por ato dos seus diretores.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais serão presididas por ao menos 01 (um) dos diretores. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha de um ou mais Secretários.

Artigo 15- Para participar e votar nas Assembleias Gerais da Companhia, os acionistas poderão ser representados na forma prevista pelo Artigo 126 da Lei 6.404/76. Os acionistas ou seus procuradores deverão apresentar à mesa o documento de identidade e, se for o caso, também a procuração com poderes especiais.

Artigo 16 - A Assembleia Geral, nos termos e nas condições estabelecidas pela lei, poderá deliberar da maneira que entender a respeito de quaisquer assuntos ou negócios sociais, podendo ainda aprovar e ratificar quaisquer atos praticados no interesse da Sociedade.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições dos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

Artigo 17 - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas, validamente por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco, os nulos e as abstenções, ressalvadas as exceções expressamente previstas em lei.

Capítulo V

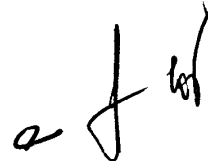
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

Artigo 18 - O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, começando em 1º de janeiro de cada ano e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 19 - No fim de cada exercício social deverá ser preparado balanço geral, bem como as demonstrações financeiras de acordo com as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes nos últimos balanços intercalares levantados nos termos do artigo 204, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 20 - Exceto para atender provisões legais e fiscais, compensação de perdas contábeis, provisões para o suporte de investimentos aprovados, provisões para contingências em geral e, caso aprovado pela Assembleia Geral, para a formação de reservas especiais, todos os



lucros da Companhia serão distribuídos aos acionistas na proporção de cada um no capital social.

Artigo 21 - A Companhia distribuirá, em cada exercício social, como dividendo obrigatório, pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, estipulado de acordo com o que dispõe o art. 202 da Lei 6.404/76 para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.

Artigo 22 - O saldo dos lucros terá a aplicação que for determinada pela Assembleia Geral.

Liquidação e Dissolução

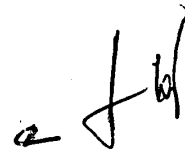
Artigo 23 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à mesma estabelecer a forma de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal o qual deverá funcionar no período de liquidação, ressalvada a hipótese de reorganização societária ou alteração do Estatuto Social.

Capítulo VI Disposições Gerais

Artigo 24- Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais em vigor.

Artigo 25 - Quaisquer comunicados, notificações e/ou comunicações referentes aos termos estabelecidos por este Estatuto Social deverão ser feitos por *e-mail*. Caso esse meio de comunicação esteja temporariamente indisponível, quaisquer comunicados, notificações e/ou comunicações referentes aos termos estabelecidos por este Estatuto Social deverão ser feitos por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fax ou telegrama, considerando-se válidas e eficazes em relação à Companhia as comunicações a ela encaminhadas no endereço descrito no Artigo 2º do presente instrumento.

Parágrafo Único - Os comunicados, notificações e/ou comunicações tratados pelo presente capítulo deverão ser considerados entregues na data constante do protocolo eletrônico do e-mail enviado. Caso seja feito uso de quaisquer outros meios de comunicação, desde que expressamente previstos neste instrumento, os comunicados, notificações e/ou comunicações deverão ser considerados entregues na data constante de seus protocolos de recebimento ou na data e hora em que o fax for recebido, ou ainda, em 48 (quarenta e oito) horas após o envio, em se tratando de telegramas.



JUCESP
Capítulo VII:
Foro.

Artigo 26 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir as dúvidas e resolver as controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de junho de 2021

Diretores:


Luiz Antônio Junqueira Filho


Luciana Xavier Junqueira

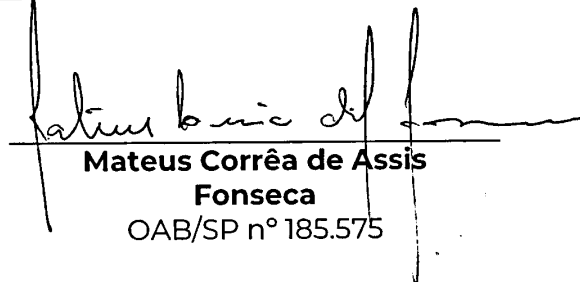
Acionistas:


Luiz Antônio Junqueira Filho


Luciana Xavier Junqueira


Fernando Paoliello Junqueira

Visto do Advogado:


Mateus Corrêa de Assis
Fonseca
OAB/SP nº 185.575



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.940.727/21-3

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

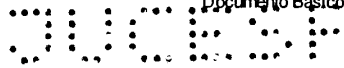
Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 05/10/2021

Ciência Vogais

Paula Mora Galhardo
 RG 34.850.866-8
 Vogar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRAMENTO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2131309364

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.656.958/0001-29
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
 225 Alteração da natureza jurídica
 247 Alteração de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO
 Paula Mora Galhardo
 RG 34.850.566-8
 Vogal

Número de Controle: SP08735485 - 26656958000129

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

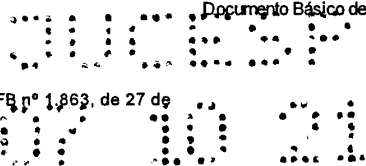
NOME LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO	CPF 005.475.178-07
LOCAL E DATA São Paulo, 27/09/2021	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luiz Antonio Junqueira Filho</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029986174-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A			
NOME DO INTEGRANTE LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO						IDENTIFICAÇÃO 005.475.178-07	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 5487161	DIGITO x	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2008	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Padre Joao Manuel						NÚMERO 1100	
COMPLEMENTO ap.121		BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar				CEP 01411-000	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 15/06/2021 Término do Mandato: 14/06/2024							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029986174-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A			
NOME DO INTEGRANTE LUCIANA XAVIER JUNQUEIRA					IDENTIFICAÇÃO 060.571.898-92		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 8099804	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Padre Joao Manuel					NÚMERO 1100		
COMPLEMENTO ap.121		BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar			CEP 01411-000		
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 15/06/2021 Término do Mandato: 14/06/2024							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.882.977/21-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029783886-5

JJ
 PS 3
 Si
 17
 PRC

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL TREZLUZ ADMINISTRADORA DE BENS S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Padre Joao Manuel	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO apto.121	CEP 01411-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30782531	EMAIL mf@francavilla.adv.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FILHO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 15/06/2021	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP PS 327 - SAESP São Paulo ★ 17 SET. 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 21 SET 2021 EXIGÊNCIA 1ª TURMA Rogério Augusto Apolinário Perli RG 33.014.727-2 Revisor Vogais. Legal Paula Mora Galhardo RG 34.850.166-8 Vogal
---	---	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE (cl)	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.882.977/21-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Inserir no DBE o evento de Alteração do Capital

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados; (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN/DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3- venha o ato como Constituição por Transformação de Tipo Jurídico

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.974-1
Data: 20/09/2021

Roger Augusto Apolinário Perli
RG 30.014.737-2
Vogal
Ciência Vogais

Paula Mora Galhardo
RG 34.850.566-8
Vogal